



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.743, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Declara de Utilidade Pública uma área de terras, situada na Estrada Municipal Moisés Martins, Bairro do Benfica, Município de Tatuí – SP, de propriedade de AN-5 Participações LTDA e EN-4 Participações LTDA, destinada à obra de interesse público”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Procedimento Administrativo sob Protocolo nº 3787/1/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Tatuí, por via amigável ou judicial, uma faixa de terras, situada na Estrada Municipal Moisés Martins, Bairro do Benfica, Município de Tatuí/SP, de propriedade de AN-5 Participações LTDA e EN-4 Participações LTDA, com área de 4.050,828 m² conforme a Matrícula nº 112.253, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tatuí, conforme memorial descritivo e croqui que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, a saber com as seguintes medidas e confrontações:

DESCRIÇÃO PERIMETRAL:

ÁREA A SER DESAPROPRIADA: MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

Terreno (Área 03-B), Estrada Municipal Moisés Martins, Bairro do Benfica, Município de Tatuí - SP, cuja descrição se inicia no vértice 2A, assinalado em planta anexa, define-se pelos seguintes dados:

De	Para	Azimute	Distância	Confrontante
2A	3A	140°09'26"	34,47 m	Matrícula 112252
3A	04	224°40'23"	13,33 m	Estrada Municipal Moisés Martins
04	4A	229°45'51"	103,75 m	Estrada Municipal Moisés Martins
4A	3D	320°15'58"	34,37 m	Matrícula 112254
3D	3E	49°28'55"	10,01 m	Area 3-A (Matrícula 112253)
3E	3F	49°33'17"	57,89 m	Area 3-A (Matrícula 112253)
3F	3G	48°46'03"	45,85 m	Area 3-A (Matrícula 112253)
3G	2A	r = 295,92 m	3,08 m	Area 3-A (Matrícula 112253)

O polígono acima descrito abrange uma **área de 4.050,828 m²** e um perímetro de 302,61 m.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.743, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á de forma amigável, por compra pura e simples, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

- a) que o preço não ultrapasse o valor do laudo de avaliação;
- b) que o proprietário apresente título de filiação vintenária, bem como certidão negativa que comprove inexistir quaisquer ônus que recaiam sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento suplementada se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 08 de fevereiro de 2023.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, 08/02/2023.
Neiva de Barros Oliveira.